Dossiê da emenda Pix 202537950002

Plano de ação 09032025-2-085546 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 10/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 5.301.995,99 empenhados com recursos de emendas Pix (138% do recebido até 04/05/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Otto Alencar
Beneficiário	MUNICIPIO DE LAJEDINHO (BA)
Município / IBGE	Lajedinho / 2919009
População (IBGE)	3600
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 396.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-04
Objeto declarado	Apoio a atividades turísticas, festejos e eventos culturais do calendário de Festas Tradicionais 2026 do Município de Lajedinho/Ba (FESTA DO VAQUEIRO - JULHO DE 2026)

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202537950002 de Otto Alencar

2025-12-04 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-12-04

2025-12-04 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB008013

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-06-08 - R$ 90.000,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: ia)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Show Artístico da "BANDA XINELA DE COURO", a ser realizado no dia 31 de julho de 2026, na sede do Município, durante as festividades da 59ª Festa dos Vaqueiros do município de Lajedinho - Bahia, com fundamento na Inexigibilidade de Licitação prevista no art. 74, II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Fornecedor: DOURADO PRODUÇÃO ARTISTICAS LTDA (32892172000103)

Análise: O contrato refere-se a show artístico durante a Festa dos Vaqueiros de Lajedinho, evento do mesmo tipo do objeto declarado na emenda. Porém, a data do show no contrato (31/07/2026) não coincide com as datas dos shows declarados na emenda (24/07/2026 e 25/07/2026), e o documento não menciona a emenda nem vincula o valor de R$ 90.000,00 ao repasse de R$ 396.000,00. Há indício de divergência de data e de atração, mas sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar correspondência. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/13810544000160/2026/26

[pncp_contrato] 2026-06-08 - R$ 220.000,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: ia)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Show Artístico da "MANIN VAQUEIRO", a ser realizado no dia 02 de agosto de 2026, na sede do Município, durante as festividades da 59ª Festa dos Vaqueiros do município de Lajedinho - Bahia, com fundamento na Inexigibilidade de Licitação prevista no art. 74, II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021., nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Fornecedor: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA (48460426000154)

Análise: O documento trata de contratação de show na 59ª Festa dos Vaqueiros de Lajedinho, mas com data de 02/08/2026, enquanto a emenda declara shows em 24/07/2026 e 25/07/2026 na Festa do Vaqueiro de julho de 2026. O valor do contrato (R$ 220.000,00) também não coincide com o valor repassado (R$ 396.000,00), e o documento não identifica o CNPJ do fornecedor. Há uma aproximação de tema (festa dos vaqueiros em Lajedinho), mas a data e o valor divergentes impedem associar o documento ao uso da emenda. Trata-se de indício de divergência que pode ser esclarecido, sem evidência suficiente nas fontes consultadas para concluir pela correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/13810544000160/2026/27

[pncp_contratacao] 2026-06-08 - R$ 90.000,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Show Artístico da "BANDA XINELA DE COURO", a ser realizado no dia 31 de julho de 2026, na sede do Município, durante as festividades da 59ª Festa dos Vaqueiros do município de Lajedinho - Bahia, com fundamento na Inexigibilidade de Licitação prevista no art. 74, II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Análise: Indício de relação temática: ambos citam a Festa dos Vaqueiros de Lajedinho em julho de 2026. Não há correspondência confirmada com a emenda: o documento trata de um show da Banda Xinela de Couro em 31/07/2026, enquanto o objeto declarado cita shows em 24/07/2026 e 25/07/2026. O valor do documento (R$ 90.000,00) não coincide com o valor repassado (R$ 396.000,00) nem há no documento vinculação explícita a essa emenda. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para afirmar que o documento corresponde ao uso do recurso; o documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/editais/13810544000160/2026/75

[pncp_contratacao] 2026-06-02 - R$ 220.000,00 - confiança 40% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Show Artístico da "MANIN VAQUEIRO", a ser realizado no dia 02 de agosto de 2026, na sede do Município, durante as festividades da 59ª Festa dos Vaqueiros do município de Lajedinho - Bahia, com fundamento na Inexigibilidade de Licitação prevista no art. 74, II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Análise: Há proximidade temática, pois ambos citam a Festa dos Vaqueiros de Lajedinho, mas o documento não corresponde ao objeto declarado da emenda. O documento refere show a ser realizado em 02 de agosto de 2026, enquanto a emenda indica shows em 24/07/2026 e 25/07/2026. O valor do documento (R$ 220.000,00) também difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Não há CNPJ do fornecedor no documento. Indício de descompasso de data e valor; sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o documento ao uso da emenda. Confiança baixa, abaixo de 0,6, portanto o documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/editais/13810544000160/2026/73

[pncp_contratacao] 2026-06-17 - R$ 45.000,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Show Artístico da "ZÉ MIRANDA", a ser realizado no dia 20 de junho de 2026, na sede do Município, durante as festividades juninas de 2026 do Município de Lajedinho - Bahia, com fundamento na Inexigibilidade de Licitação prevista no art. 74, II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Análise: O documento trata de show artístico nas festividades juninas, com data de 20/06/2026, enquanto o objeto declarado da emenda refere-se à Festa do Vaqueiro (shows em 24/07/2026 e 25/07/2026) do calendário de Festas Tradicionais 2026. O valor do documento (R$ 45.000,00) também não corresponde a nenhum valor declarado na emenda (R$ 396.000,00 repassados). Não há evidência, nas fontes consultadas, de vínculo entre este documento e o uso do recurso da emenda; trata-se de indício de ausência de correspondência, não de irregularidade. O documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/editais/13810544000160/2026/78

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85546/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85546/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85546/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202537950002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.